



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**PLANO DE TRABALHO PARA TERMO DE COLABORAÇÃO 03/2022
(COM REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS)**

Instrumento que integra a solicitação do TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo todo o detalhamento das responsabilidades assumidas pelo proponente e participe, nos termos da Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

1 - DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

1.1 PROPONENTE	
ÓRGÃO/ENTIDADE Prefeitura Municipal de Arroio do Sal	CNPJ 91.103.093/0001-35
ENDEREÇO Rua Alegrete, 111	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	DDD-FONE 051- 3687-1366

1.1 DADOS CADASTRAIS DAS PARCEIRAS

1.2 ENTIDADE Escola de Samba Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sal	CNPJ 08.719.925/0001-07
ENDEREÇO Rua Independência, 91	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL

1.3 ENTIDADE Escola de Samba Gigantes da Orla	CNPJ 94.998.408/0001-48
ENDEREÇO Rua São Pedro, 237	BAIRRO Centro
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA Municipal	E-MAIL

1.4 ENTIDADE Escola de Samba Associação Beneficente e Cultural Bloco Carnavalesco Saímos Sem Querê	CNPJ 10.534.608/0001-50
ENDEREÇO Rua Itu, 444	BAIRRO Figueirinha
CIDADE Arroio do Sal - RS.	CEP 95.585-000
ESFERA ADMINISTRATIVA	E-MAIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Municipal	
-----------	--

2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

2.1 - TÍTULO DO OBJETO:

O presente Plano de Trabalho tem por objetivo estabelecer as condições para a realização do Carnaval de Rua do município, que acontecerá entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2023.

2.2 - PERÍODO DE EXECUÇÃO:

O período do presente termo de Colaboração será entre a assinatura do Termo até 30 (trinta) dias após a realização do Plano de Trabalho no ano de 2023.

2.3 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Firmar Parceria com o Poder Público municipal, através de Termo de Colaboração visando a realização do Carnaval de Rua do município no ano de 2023, objetivando um grande espetáculo na Avenida, mantendo assim, a grandeza do nosso carnaval de rua, constantes no Termo de Colaboração.

2.4 - JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Todos sabemos que o Carnaval de Rua do nosso município é um dos grandes momentos para o comércio local pelo grande vulto de pessoas que prestigiam esse evento há muitos anos. Todos os anos, o município investe um grande valor visando sempre a manutenção e o melhoramento deste evento de tanta importância para todos. Este ano, acontece a retomada das atividades carnavalescas interrompidas pela pandemia, as escolas sugeriram ao Poder Público municipal, a liberação de parte do valor ainda no mês de dezembro para que possam se organizar melhor e fazer um carnaval melhor e mais grandioso.

3 - OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

3.1 - O município de Arroio do Sal, repassará recursos financeiros de R\$ 108.000,00 (Cento e oito mil reais) para os Parceiros que deverão utilizar os mesmos para a confecção de fantasias, criação dos carros alegóricos, aquisição de instrumentos musicais, contratação de músicos para a harmonia, cantores e demais prestadores de serviços, confecção de camisetas, aluguel de estúdio para gravação do samba enredo, locação de imóveis para ensaio e confecção dos carros alegóricos, locação de equipamentos de sonorização para ensaios e para a realização do carnaval de 2023 em nosso município, que acontecerá entre os dias 17 e 20 de fevereiro de 2023.

4 - METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1- A principal meta a ser perseguida é a manutenção e o melhoramento desse evento tão popular e importante para todo o comércio local. Aprimorar o Carnaval de Rua do município, não é desperdício, é investimento. O Poder Público



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

investe recursos para incentivar e ajudar as Entidades Carnavalescas, e todo o município ganhar com o evento. Tradicionalmente o nosso Carnaval de Rua é o melhor de todo o litoral norte. Temos que continuar investindo para que, cada vez mais, essa festa popular ganhe proporções maiores. O crescimento do nosso carnaval é paralelo ao crescimento de todo o município.

5 - DO PRAZO

5.1 - Esta Parceria começará na assinatura do Termo de Colaboração até 30 (trinta) dias após a realização do evento.

6- PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA

Código	Especificação	Total	Concedente	Proponente
1	Despesas com pagamento de fantasias e materiais correlatos para a confecção das mesmas, confecção e criação dos carros alegóricos e materiais correlatos, aquisição de instrumentos musicais, contratação de músicos para a harmonia, cantores e demais prestadores de serviços, confecção de camisetas, aluguel de estúdio para gravação do samba enredo, locação de imóveis para ensaio e confecção dos carros alegóricos, locação de equipamentos de sonorização para ensaios e para a realização do carnaval de 2023.	R\$ 108.000,00	0	R\$ 108.000,00
Total			R\$ 0	R\$ 108.000,00

7- CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CONCEDENTE

1º Repasse até 30 de dezembro/2022	2º Repasse até 31 de janeiro/2023
R\$ 54.000,00	R\$ 54.000,00

8 – DECLARAÇÃO

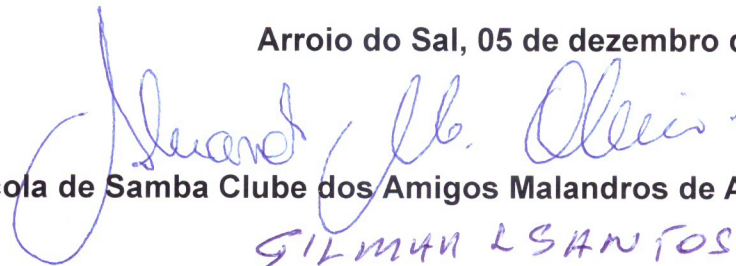
8.1 - Na qualidade de representantes legais dos PARCEIROS no Termo de Colaboração, declaramos, para os efeitos legais, que a Prefeitura Municipal de Arroio do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, é a entidade responsável pela execução do evento.

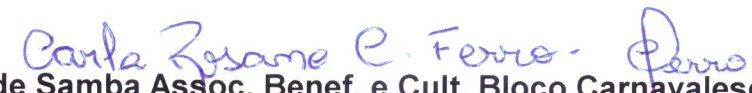


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal, ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeça a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, na forma deste Plano de Trabalho.

Arroio do Sal, 05 de dezembro de 2022.


Escola de Samba Clube dos Amigos Malandros de Arroio do Sal- CAMAS
GILMAN L SANTOS
Escola de Samba Gigantes da Orla


Escola de Samba Assoc. Benef. e Cult. Bloco Carnavalesco Saimo sem Querê

9 - APROVAÇÃO

Mechelle Braga Luz
Sub Procuradora do Município


Affonso Flávio Angst
prefeito